



República Federativa do Brasil  
Estado Federal de Roraima  
Câmara Municipal de Caracarái

Lido e aprovado no expediente  
na sessão de 03/05/1991  
Moisés Almeida  
PRESIDENTE

LEI N.º 196/91

**DISPÕE SÔBRE** AUTORIZA A CRIAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Saúde - COMS.

Art. 2º - O Conselho de que trata o Artigo anterior terá 08 ( oito ) membros escolhidos dentre os poderes públicos constituídos e entidades civis organizadas.

Art. 3º - O COMS será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e terá a seguinte composição:

I - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Um representante das Associações de Bairro;

IV - Um representante das Associações de Produtores Rurais;

V - Dois representantes do Sistema Único de Saúde;

CONTINUAÇÃO...

Lido e aprovado no expediente  
da sessão de 03, 05, 1991

Moisés Diniz

VI - Um representante do PRONAPRESIDENTE

Art. 4º - O COMS reunir-se-á ordinariamente a cada 30 ( trinta ) dias, em local previamente definido e extraordinariamente quando seu Presidente convocar, ou por 2/3 ( dois terços ) de seus membros.

Art. 5º - A duração do mandato do Conselho Municipal será de 02 ( dois ) anos, permitido a recondução por igual período.


Art. 6º - O COMS deliberará sobre a política Municipal de Saúde, suas diretrizes, planos e metas do setor, sempre que possível, em articulação com o Estado.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal baixará Decreto regulamentando o Conselho Municipal de Saúde, no prazo de 30 ( trinta ) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ,  
Em: 03 de Maio de 1991.

  
Raimundo Guimarães Costa  
Prefeito Municipal